

PORTARIA Nº 140/2023

(DOC TCE-MT de 2.10.2023, edição nº 3159)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro nos incisos XXIV e XXXVIII do artigo 27 da Resolução Normativa nº 16/2021, e de acordo com o que consta no processo nº 21.700-0/2018,

Considerando que, para fins de conversão em pecúnia, a Lei Complementar nº 476/2012 exige que a função, durante o interregno legal, tenha sido exercida integralmente nesta Corte,

RESOLVE:

DECLARAR o benefício de 6 (seis) meses de licença-prêmio à servidora efetiva **STEPHANIE ALENCASTRO DA COSTA RIBEIRO**, ocupante do cargo de Analista de Contas – Especialidade Direito, Classe “D”, Referência 3, nos termos do artigo 109 da Lei Complementar Estadual nº 04/1990 c/c art. 2º da Lei Complementar Estadual nº 59/1999, referente ao quinquênio de 13.5.2011 a 12.05.2016, ressaltando que não poderá converter em pecúnia, e nos termos do artigo 1º da Lei Complementar Estadual nº 476/2012, referente ao quinquênio de 13.5.2016 a 12.5.2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 29 de setembro de 2023.

Conselheiro **JOSÉ CARLOS NOVELLI**
Presidente